



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Institui a Região Metropolitana do Município de Macapá, Estado do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do § 8º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá e alínea “j” do inciso II do Art. 19 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Estado do Amapá, a Região Metropolitana do Município de Macapá, conforme estabelece o § 3º, do Art. 25 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O Município de Santana, Estado do Amapá, passa a pertencer a Região Metropolitana de Macapá, gozando de todos os benefícios estabelecidos pela legislação que rege a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2003.


Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Olímpio Tavares Guarany, atuante na área da Comunicação, no Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados ao povo Amapaense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 0021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Institui a Região Metropolitana do Município de Macapá, Estado do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do § 8º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá e alínea "j" do inciso II do Art. 19 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Estado do Amapá, a Região Metropolitana do Município de Macapá, conforme estabelece o § 3º, do Art. 25 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O Município de Santana, Estado do Amapá, passa a pertencer a Região Metropolitana de Macapá, gozando de todos os benefícios estabelecidos pela legislação que rege a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO Presidente

PORTARIA Nº 0790/2003-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

Homologar o deslocamento da Deputada FRANCISCA FAVACHO, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2003, com o objetivo de tratar assuntos de interesse da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO Presidente

PORTARIA Nº 0968/2003-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

I - Designar o Deputado KAKA BABOSA, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2003, para tratar de assuntos de interesse da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 27 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO Presidente

ORDEN DE SERVIÇO 001/03-PROGER

O Procurador-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, alínea b, do Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução 061/01-AL, bem como,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado dos atos referentes aos processos judiciais patrocinados por esta Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR e ANGELA BASTOS OLIVEIRA, para diariamente procederem à leitura do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2003.

MARCELO FORTINO NUNES Procurador-Geral da AL

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o que restou decidido na 4ª Sessão Administrativa Extraordinária desta Corte, realizada nesta data,

RESOLVE:

Nº 33/2003. Art. 1º. Designar o Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Juiz de Direito de 3ª Entrância Final, com exercício em Macapá, para exercer a titularidade da 2ª Zona Eleitoral da Capital, a partir de 27 de fevereiro do corrente ano.

Des. GILBERTO PINHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 032/2003. Art. 1º. Designar os servidores ANDRÉ ARAGÃO FERREIRA, ALEXANDRO DOURADO DE ARAGÃO, ADAÍRES AGUIAR LIMA DE VASCONCELOS, ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ e MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, e as requisitadas TELMA DO SOCORRO GÓES PARENTE, JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, ELIANE RAMOS CANTUÁRIA, CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRÍGIDA e VERA LÚCIA SALES PESSOA, à disposição deste Regional, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Cerimonial encarregada dos preparativos para a realização da solenidade de posse dos novos dirigentes desta Corte, biênio 2003/2004.

Des. GILBERTO PINHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 37/2003. Art. 1º. Tornar sem efeito, os termos das Portarias TRE/AP nºs 15, 17, 23 e 29/03, de 21/02/2003, publicadas no D.O.E. nº 2980, de 24/02/2003, relacionados aos servidores abaixo nominados:

- ALEXANDRO DOURADO DE ARAGÃO
ANA DO SOCORRO LOBO DA SILVA
ANDRÉ ARAGÃO FERREIRA
ANNETE MARTINS PINA
JACENIRA DOS SANTOS ROCHA
JORGE DA CRUZ MARTINS
JUAREZ TÁVORA PISCANÇO DO
LEANDRO MARQUES ALBERTO
LUIZ CARLOS DE MONT'ALVÃO E JUCA
MARIA DE LOURDES DA SILVA
MARINALDO MOURA SERRA DA GAMA
MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR
NORMACI BASTOS MACEDO DE CARVALHO
PAULO HENRIQUE DE JESUS
RAIMUNDA ROSEMARY MEDEIROS DE OLIVEIRA
REGINA DE FÁTIMA GODOY SOUZA
ROSANGELA COELHO RÉGIS
TELMA DO SOCORRO GÓES PARENTE
YASMINE FLORENTINO HOLANDA LAGES

Des. GILBERTO PINHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 34/2003. Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.421/96, alterada pela Lei nº 10.475/02, o Dr. REINALDO MARTINS DA SILVA PASSOS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor IV, Nível CJ-2, vinculado ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2003

Des. GILBERTO PINHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 35/2003. Art. 1º. Designar, a partir de 1º de março de 2003, o Bacharel em Direito KLEZER ANTÔNIO TENÓRIO PAIVA para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, Nível CJ-4.

Des. GILBERTO PINHEIRO PRESIDENTE

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zúlia Lima Dutra

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES Juíza do Trabalho Titular

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO Juiz do Trabalho Substituto

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 202.112/2002-7

Embargante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI Advogado: Carlos Renato Montes Almeida Embargada: SIRLENE LESLIE BARROSO ASSUNÇÃO VIANA Advogado: Walber de Souza Dias

Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada em 20.02.2003, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR SIRLENE LESLIE BARROSO ASSUNÇÃO VIANA, E QUANTO AO MÉRITO, JULGO-OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, MANTENDO VÁLIDO O VALOR DE AVALIAÇÃO ATRIBUÍDO NO AUTO DE FL.171, CONSOANTE FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISUM, PROCEDA-SE À PRAÇA DO BEM PENHORADO. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três. Eu, (Eloíza Coelho Vasques), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

MICHEL SOUZA TRINDADE Diretor de Secretaria, em Substituição

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues Juíza do Trabalho

Michel de Souza Trindade Diretor de Secretaria em Substituição

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 202.2573/2001-2

Reclamante/Exequente: Carlos André Pereira Soares Advogado: José Jurandir Bentes da Silva Reclamado/Executado: Monteiro & Filhos Ltda. Advogado: Eivaldy Moita de Oliveira

Assunto: as partes litigantes, tomar ciência do seguinte despacho: "I - Homologo o acordo de fls.86/87, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. II - Custas e contribuições previdenciárias pela Executada, que devem comprovar os seus recolhimentos, em que até 10 dias após a quitação. III - Quanto a retificação da CTPS do autor, notifique-se o mesmo para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias, para que a executada a retifique."

PROCESSO Nº 202.959/2001-3

Reclamante/Exequente: José Augusto dos Santos Brito Advogado: Augusto Bruno de Moraes Favacho Reclamado/Executado: Comercial Nogueira Ltda. Assunto: ao reclamante/exequente comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para manifestar-se acerca da quitação do parcelamento informado as fls.60, sendo que o seu silêncio será presumido como resposta positiva.

PROCESSO Nº 202.153/2003-6

